

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
PREGÃO Nº _____/2018
(Processo Administrativo n.º 61716/2018)**

1. OBJETO

Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA** para atender as necessidades da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do presente objeto visa a manutenção do estoque dos referidos itens, que serão utilizados pelos empregados da DESO nos diversos locais de trabalho, compreendendo não só a Região Metropolitana, mas também as Regionais, em cumprimento à Norma Regulamentadora NR – 6 da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, norma esta que em seu subitem 6.3 impõe às empresas que entreguem aos seus funcionários, gratuitamente, equipamentos de proteção individual em bom estado de funcionamento e conservação.

Diante disso, sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

Considerando a grande demanda de utilização de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme condições, quantidade e especificação apresentada no ANEXO I deste Termo de Referência, bem como deverá observar as seguintes exigências:

3.1.1 – O licitante deverá declarar em sua proposta que possui o material disponível para pronto entrega;

3.1.2 – Cotar e fornecer o equipamento portador de Certificado de Aprovação (CA), de acordo com as características especificadas para cada equipamento, devendo apresentar as amostras;

3.1.3 – Fornecer cópia do Certificado de Aprovação (CA) de cada EPI, no ato da entrega dos equipamentos;

3.1.4 – Fornecer junto aos equipamentos as devidas instruções técnicas, orientando sua operação, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso;

3.1.5 – Fornecer peças de reposição rigorosamente dentro das características especificadas, tendo em vista que serão utilizadas para a manutenção de equipamentos já existentes na empresa, e que apenas mantém a validade de seus certificados se utilizados com as peças específicas. Para tanto, no relatório do Certificado de Aprovação do equipamento estão descritas todas as peças e acessórios que garantem a sua eficiência

3.1.6 – O EPI deverá apresentar, em caracteres indelévels, e bem visíveis o nome Comercial da Empresa fabricante ou importador e o número do Certificado de Aprovação (CA);

3.1.7 – Para os itens capacete e protetor auditivo deverão ser observadas, além dos requisitos já tratados, todas as especificações técnicas constantes nos ANEXOS V e VI, respectivamente.

3.1.8 – Logotipo da Deso – Anexo IV.

3.1.9 – As cores e os tamanhos dos equipamentos serão acertados de acordo com cada pedido.

3.2. Na presente licitação, os itens orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00 somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações. Sempre resguardando às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações. Nos demais itens em que o valor for superior a R\$, 80.000,00, o processo correrá por ampla concorrência. Contudo serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

3.3. O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de 10 (dez) dias sequenciais contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo licitante vencedor. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.2. O local de entrega será no seguinte endereço: Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (2.0.05.00/GGSS) na SEDE da DESO, localizada na Rua Campo do Brito nº. 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380, de acordo com a (s) solicitação(ões) da deso, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 16h:00 e em hipótese alguma a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.3. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

4.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constante no ANEXO I.

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

6. PRAZO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A vigência da Ata de Registro de preços será de 365 dias.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Os entendimentos entre a DESO e a Contratada serão sempre por escrito, ressalvados os casos de urgência na adoção de medidas que, se não tomadas, poderão ocasionar prejuízos a DESO, nesses casos, deverão ser confirmadas posteriormente, por escrito, dentro de 72 (setenta e duas) horas.

8.9. Os arrematantes deverão apresentar as especificações e amostra dos materiais, além do certificado de Aprovação (CA), no caso dos EPI'S. As amostras apresentadas e aprovadas pelo setor de Segurança do Trabalho deverão corresponder aos equipamentos que serão fornecidos durante a vigência do contrato, podendo apenas sofrer alteração após aprovação formalizada do setor de Segurança do Trabalho.

8.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Os proponentes deverão apresentar atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado informando que a licitante já executou objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

12.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multa moratória;

13.1.3 – Multa compensatória;

13.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no subitem 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

13.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4 – Fizer declaração falsa;

13.3.5 – Cometer fraude fiscal;

13.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.7.1 – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.2 – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem

13.7.3 – Poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.4 – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.5 – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

13.7.6 – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

13.7.7 – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

13.7.8 – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

13.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1 – Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia,

montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.1.3. – A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

14.2.1 – que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

14.2.2 – que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

14.2.3 – que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

14.2.4 – que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 10 (dez) dias da emissão da Ordem de Serviços, a importância correspondente a 5% do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro Garantia; 3 – Fiança Bancária.

16 – FISCAL DO CONTRATO

16.1. Empregado designado como gerente da **2.0.0.02/COST/Coordenação de Segurança do Trabalho** que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

Aracaju, 11 de maio de 2018.

CONSTANCE DENISE ALVARES DIAS

Engenheira de Segurança do Trabalho

2.0.0.02/COST/Coordenação de Segurança do Trabalho

ANEXO I

DA DESCRIÇÃO, DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

LOTE I						
PRODUTOS					PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	TAMANHO /COR	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	Avental de PVC confeccionado em tela sintética trevira revestido de PVC, ambas as faces com quatro ilhoses e tiras para ajuste do usuário, no tamanho 1,20 x 0,7m. Com Certificado de Aprovação.	Pç	Único Preta 1,20 x 0,7m.	70	R\$ 7,84	R\$ 548,80
2	Bloqueador solar em loção cremosa, não oleosa (oil free), com fator de proteção solar 60, para proteção dos efeitos nocivos das radiações UV-A e UV-B.	Pç	120 ml ou 125 ml.	2500	R\$ 13,98	R\$ 34.950,00
3	Capa para chuva em PVC laminado amarelo, com manga e botão com 1,20m de comprimento, com logotipo da DESO. Com Certificado de Aprovação	Pç	Amarela 1,20m	900	R\$ 15,12	R\$ 13.608,00
4	Luva de borracha nitrílica, com ou sem forro flocado de algodão, clorinada, punho reto com 33 cm de comprimento. Proteção química versátil que executa através de uma gama diversificada de aplicações, projetada para oferecer os melhores resultados em ambientes de trabalho úmidos ou secos onde a resistência química é crucial. Totalmente reutilizável, com uma resistência à abrasão inigualável, proporciona excelente conforto para o Usuário.	Pç	P. M, G	450	R\$ 9,28	R\$ 4.176,00
5	Vide anexo ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (ET) – CAPACETE DE PROTEÇÃO. Azul branco e verde. Cor a definir no pedido.	Pç	Azul, branco e verde	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
6	Creme de proteção para as mãos, grupo 3 – composto de álcool cetoestearílico, ácido esteárico, oleato de iso-decila, alantoína mono-esterato de glicerila, copolímero de pvp, trietanolamina, propilenoglicol metilparabeno, propilparabeno, essência, água purificada; PM-1000. Com Certificado de Aprovação.	Pç	200 g	300	R\$ 9,63	R\$ 2.889,00
7	Luva PVC forrada cano longo – 70cm – e palma aspera	Par	70 cm	400	R\$ 25,24	R\$ 10.096,00

8	Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos.	Pç	—	1500	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
9	Luva de vaqueta petroleira com reforço interno na palma, tira de reforço entre o polegar, indicador, médio e anelar. Elástico no dorso para ajuste. Costura em linha denylon e acabamento com viés.	Par	TAM.: 8-9 e 10-11	1500	R\$ 13,60	R\$ 20.400,00
10	Luva de segurança, confeccionada em PVC, forrada com malha de algodão, palma 46 cm, dedos e dorso ásperos. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e riscos químicos.	Par	—	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
11	Luva de Proteção em malha nitril. Forro 100% algodão Revestimento látex nitrílico, banho total, acabamento liso, punho em malha com elástico.	Par	P. M, G	400	R\$ 13,30	R\$ 5.320,00
12	Luva de Látex de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.	Par	M, G	800	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
13	Óculos ampla visão com armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível transparente, lentes em policarbonato, com ventilação indireta composta de duas válvulas na parte superior e duas válvulas na parte inferior, e visor antiembaçante.	Par	Incolor	350	R\$ 20,75	R\$ 7.262,50
14	Óculos de Segurança contra impacto, armação e visor curvos confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e hastes tipo espátula, confeccionadas em material plástico, fixadas ao visor através de parafusos metálicos.	Par	Escuro	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
15	Óculos de Segurança contra impacto, armação e visor curvos confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e hastes tipo espátula, confeccionadas em material plástico, fixadas ao visor através de parafusos metálicos.	Par	Incolor	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
16	Vide anexo ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (ET) – PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	Pç	—	500	R\$ 35,95	R\$ 17.975,00
17	Vide anexo ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (ET) – PROTETOR AUDITIVO TIPO SILICONE	Par	—	400	R\$ 4,25	R\$ 1.700,00
18	Respirador Purificador de ar tipo facial total tipo queixo, composta de peça facial inteira Ultravue, em borracha ou silicone, resistente a produtos químicos, antialérgico, flexível, para uso com cartucho classe 2, com diafragma amplificador de voz, suspensão ajustável com um tirante de cabeça com 05 pon-	Pç	—	700	R\$ 495,00	R\$ 346.500,00

	tos de fixação, preso com fivelas metálicas com ajuste rápido, em borracha macia, lente de ampla visão, ser em acrílico de alto impacto, transparente e resistente, compatível com o cartucho solicitado no item 19.					
19	Cartucho redondo GMB tipo queixo, Classe 2, para gases ácidos (Cloro), compatível com o respirador facial total solicitado no item 18.	Pç	—	600	R\$ 109,99	R\$ 65.994,00
20	Respirador descartável para retenção de poeiras, névoas, fumos, classe P2, com válvula, dobrável.	Pç	—	600	R\$ 6,32	R\$ 3.792,00
21	Respirador purificador de ar tipo peça semi-facial com dois filtros, com o corpo confeccionado em elastômero na cor azul, dotado de quatro hastes, onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis na cor preta. Acompanhado de 2 filtros GMC-2 – Vapores Orgânicos e Gases Ácidos.	Pç	P, M, G	500	R\$ 146,76	R\$ 73.380,00
22	Repelente para proteção contra insetos..	Pç	120 g	800	R\$ 23,36	R\$ 18.688,00
23	Cinturão tipo abdominal e talabarte de segurança para eletricitista confeccionado em fita de poliéster 45 mm, possui 2 argolas em aço nas laterais para posicionamento, possui 1 fivela de aço para regulagem da cintura, com almofada na cintura, altura de 140 mm, e 800 mm de comprimento. O cinturão é utilizado com os talabartes de posicionamento: CERE FR FR; PAROI FR. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".	Pç	—	50	R\$ 180,65	R\$ 9.032,50
24	Protetor facial constituído de coroa e carneira, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca. Visor de material plástico (polycarbonato) incolor.	Pç	Incolor	100	R\$ 45,80	R\$ 4.580,00
25	Capuz de segurança azul (Boné árabe) confeccionado em brim, com logotipo frontal da DESO, parte frontal tipo balacava, pala tipo boné bico de pato, aba nas laterais, fechamento frontal por velcro.	Pç	Azul	700	R\$ 28,70	R\$ 20.090,00
26	Colete salva vidas tipo jaleco com faixa refletiva e ombreiras reforçadas: Costura em "X" acabamento em vinil preto para maior conforto e durabilidade. Possui três fechos acetato 40 mm para ajuste de cintura e peito, Tirante de polipropileno para ajuste na cintura e peito. Homologado pela Marinha do Brasil.	Un	Até 110kg	100	R\$ 212,60	R\$ 21.260,00
27	Capacete de segurança classe B tipo aba frontal de polietileno padrão ABNT NBR 8221, com jugular costuradas na suspensão, com protetor auditivo tipo concha acoplado , sem protetor facial, com logotipo frontal	Pç	Azul, Branco e Verde	100	R\$ 84,62	R\$ 8.462,00

	da DESO gravado, com suspensão ajustável, cinta com absorvedor de suor, revestimento em espumas, com coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e fixadas através de costura.					
28	Macacão de Segurança proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química. Vestimenta de proteção química com proteção contra aerossol de partículas sólidas e Tipo 6 - Vestimenta de proteção química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16602:2007. II) Desempenhos apresentados: a. Nível "1" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado; b. Penetração a Líquidos (Tipo 6): 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 3-Butanol, 3-O-Xileno; Repelência a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 3-Butanol, 2-O-Xileno, que variam de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado.	Pç	M, G, GG	100	R\$ 21,82	R\$ 2.182,00
29	Macacão de segurança confeccionado em trevira (fios de poliéster de alta tenacidade revestidos de PVC) em ambas as faces acoplados com luvas de PVC, botas de PVC e capuz por meio de solda eletrônica, com fechamento frontal por meios de velcro.	Pç	Do 40 ao 46	100	R\$ 244,00	R\$ 24.400,00
30	Calça trevira KP500 tipo pijama com cadarço na cintura com botas acopladas.	Pç	Do 40 ao 46	120	R\$ 144,50	R\$ 17.340,00
31	Joelheira para motoqueiro	Pç	G	150	R\$ 31,80	R\$ 4.770,00
32	Luvas ASW para motoqueiro	Par	M, G, GG	150	R\$ 58,33	R\$ 8.749,50
33	Cotoveleira para motoqueiro	Pç	G	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
TOTAL LOTE I						R\$ 801.110,30

LOTE II						
PRODUTOS					PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	TAMANHO/ COR	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO

1	Botina de segurança, confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em couro no sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, sem biqueira, espuma no dorso do colarinho, fechamento com elástico nas laterais, adequado para uso em indústria, construção civil e risco elétrico	Par	Nº 34 ao 45	1.300	R\$ 49,84	R\$ 64.792,00
2	Bota de borracha vulcanizada na cor preta, cano longo, sem forro interno, com solado antiderrapante	Par	Nº 34 ao 45	1.800	R\$ 29,98	R\$ 53.964,00
3	Sapato de segurança confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, com almofada lateral, cadarço, solado em poliuretano (PU) bidensidade ou mono densidade, hidrofurgado, na cor preta.	Par	Nº 34 a 42 Preto	400	R\$ 46,50	R\$ 18.600,00
TOTAL LOTE II						R\$ 91.164,00

LOTE III						
PRODUTOS					PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	TAMANH O/COR	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	Extintores de incêndio co ₂ de 6 kg. apresentar ca – certificado de aprovação/mte.	Pçs	-	50	R\$ 295,38	R\$ 14.769,00
2	Placas de sinalização: sinalização de orientação, salvamento e perigo: (choque elétrico, produtos químicos) material em vinil autoadesivo ou plástico – 35 x 25 cm, com imagem e texto. de acordo com a nr 26 e com a nbr 7195. apresentar ca – certificado de aprovação/mte.	Pçs	De acordo com a NR26 e com a NBR 7195	400	R\$ 41,25	R\$ 16.500,00
3	Placas de sinalização: uso obrigatório (protetor auricular, avental, luvas, óculos de segurança, capacete, bota de segurança, máscara respiratória, acesso com cinto de segurança, com material em plástico – 45 x 30 cm, com imagem e texto. de acordo com a nr 26 e com a nbr 7195.apresentar ca – certificado de aprovação/mte.	Pçs	De acordo com a NR26 e com a NBR 7195	400	R\$ 41,25	R\$ 16.500,00
4	Placas de sinalização: sinalização de equipamentos de combate a incêndio (água, co ₂ e pó químico) e alarme em material vinil autoadesivo fotoluminescente – 20 x 20 cm. de acordo com a nr 26 e com a nbr 7195.apresentar ca	Pçs	De acordo com a NR26 e com a NBR	400	R\$ 286,00	R\$ 114.400,00

	– certificado de aprovação/mte .		7195			
5	Placas de sinalização: placa fotoluminescente indicativa de saída de emergência e rota de fuga. certificada pela abnt 13434-3, dimensões: 12cmx24cm	Pç	De acordo com a NR26 e com a NBR 7195	400	R\$ 30,25	R\$ 12.100,00
6	Cone de sinalização 75 cm reflexivo, laranja e branco em conformidade com a nbr 15071. apresentar ca – certificado de aprovação/mte	Pçs	-	600	R\$ 58,00	R\$ 34.800,00
7	Corda de poliamida trançada 12 mm. com 250 m. apresentar ca – certificado de aprovação/mte.	Pç	-	20	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
8	Fita zebrada para isolamento de área. rolos com 200 metros. apresentar ca – certificado de aprovação/mte.	Rolos	-	1.500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
9	Tela tapume de polietileno na cor laranja, em rolo com 1,20 m de largura por 50 m de comprimento. apresentar ca – certificado de aprovação/mte.	Pçs	Laranja	200	R\$ 65,42	R\$ 13.084,00
TOTAL LOTE III						R\$ 267.903,00

ANEXO II
SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO
DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
2. **Prazo de entrega:** 10 (dez) dias corridos;
3. **Local de Entrega:** Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (2.0.05.00/GGSS) na SEDE da DESO, localizada na Rua Campo do Brito nº. 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380
4. Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
5. **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
10. **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Pregão N°. ____/20__ em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de entrega dos produtos.

O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei No 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)

ANEXO IV – LOGOTIPO DA DESO



ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (ET)

Capacete de Proteção

ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	1
2. PRAZO PARA ATUALIZAÇÃO.....	1
3. DEFINIÇÕES.....	1
4. ABRANGÊNCIA.....	1
5. INTEGRANTES DO GRUPO TÉCNICO (GT).....	1
6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	1
7. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL.....	2
8. INFORMAÇÕES GERAIS.....	2
9. LISTA DE MATERIAL E QUANTITATIVO.....	3
10. ANEXO.....	4

1. OBJETIVO

Esta especificação técnica (ET) padroniza os requisitos técnicos e práticas recomendadas para especificação de capacete de segurança na DESO.

2. PRAZO PARA ATUALIZAÇÃO

Esta especificação deverá ser submetida à análise crítica no máximo a cada dois (02) anos ou a cada licitação.

3. DEFINIÇÕES

Equipamento de proteção com propriedades de resistência a impacto de objetos sobre o crânio e agentes agressivos na área de risco.

4. ABRANGÊNCIA

Esta especificação técnica se aplica apenas ao capacete de segurança padronizado no modelo assim descrito:

Capacete de segurança tipo II - Concebido para reduzir a força de impacto resultante de um golpe no topo ou nas laterais da cabeça.

5. INTEGRANTES DO GRUPO TÉCNICO (GT)

A presente especificação técnica foi elaborada pelo Grupo de Trabalho constituído pelos membros da COST (Coordenação de segurança do trabalho).

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Os EPI's objeto desta Especificação Técnica deverão cumprir os requisitos estabelecidos nas Normas Técnicas abaixo, além daqueles constantes nesta E.T.

Número	Título
ABNT NBR 8221:2015	Capacete de segurança para uso ocupacional – Especificação e métodos

	de ensaio.
Portaria INMETRO nº 142 de 19 de Maio de 2008	Regulamento de avaliação da conformidade para capacete de segurança para uso na indústria

7. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL

Capacete de Segurança	Conforme NBR 8221:2015, polímero antichamas, resistente ao arco elétrico e a impactos.
Classe	B
Cores do Capacete	Branco / Azul / Verde
Aba	Frontal
Tipo de Risco	Impactos sobre o crânio
Tamanho	Único

7.1. Características Construtivas

7.1.1. Capacete Classe B com aba frontal conforme NBR 8221:2015, devendo ter:

- a) Condições para acoplamento de acessórios, tais como: protetor auditivo e protetor facial;
- b) Suspensão em material maleável, sem arestas cortantes, fornecida com marcação do fabricante e com cintas amortecedoras duplas em tecido que permitam ajuste, com as seguintes características:
 - i. Tira de nuca com ajuste simples; fixação por no mínimo quatro pontos;
 - ii. Tira absorvente de suor (testeira) em material que não cause irritação na pele (antialérgico);
 - iii. Jugular ajustável em tecido, integrada à suspensão, que permita seu ajuste após colocação da proteção respiratória, sem comprometer a eficiência desta.

7.1.2. Marcação

- a) O capacete deve conter um campo de identificação indelével, conforme NBR 8221:2015, com as seguintes informações:
 - i. Nome ou marca do fabricante ou importador;
 - ii. Data de fabricação;
 - iii. Lote de fabricação;
 - iv. Número e ano da NBR 8221
 - v. Indicações e aplicáveis de Tipo e Classe.
- b) Cada capacete deve ter marcações permanentes e legíveis, em qualquer região do sistema de suspensão, contendo as seguintes informações:
 - i. Nome ou marca do fabricante ou importador;
 - ii. Data de fabricação;
 - iii. Modelos do casco;
 - iv. Forma de marcação.
- c) A abrangência aproximada dos tamanhos de cabeça, em centímetros, deve ser indicada no casco e/ou na suspensão.
- d) Na parte superior frontal ao capacete, deve ser aplicada a Marca **DESO** através do processo de **tampografia com tinta a frio**. O comprimento da Marca deve ser conforme ANEXO. A assinatura vertical deve ser solicitada a DESO.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

- a) Para o capacete o fornecedor do EPI deve apresentar cópia do certificado de conformidade, emitido por OCP conforme Portaria INMETRO vigente e apresentar Certificado de Aprovação – CA válido, em cópia autenticada, emitido por órgão oficial;

Obs.: O fornecedor deve manter a validade do CA, assim como de todos os certificados durante todo o período de vigência do contrato de fornecimento;

- b) O fornecedor deve avisar imediatamente a DESO caso ocorra qualquer não conformidade que comprometa a garantia da qualidade de seus produtos;
- c) Os processos de adequação, certificação, recertificação e substituição dos EPIs, não conformes ou com o CA cancelado é de inteira responsabilidade do fornecedor, sem qualquer ônus para a DESO;
- d) O fornecedor deve disponibilizar instruções em português de cuidados dos EPIs tais como: uso, armazenagem, manutenção, higienização, conservação e descarte, além de prazo de validade.

8.1. Embalagem

As peças devem ser embaladas individualmente, para protegê-las dos efeitos dos raios UV, ou qualquer outro dano que possa vir a ocorrer durante o transporte e armazenagem.

9. LISTA DE MATERIAL E QUANTITATIVO

Tipo	Ajuste da cabeça	Cor	Tamanho	Quantidade
TIPO II - Capacete de segurança uso diário aba frontal	Ajuste simples	Branco / Azul e Verde	Único	300

NOTA:

Para resguardar a integridade física do usuário e garantir a segurança, o kit de peças de reposição e acessórios para o capacete quando adquirido separadamente deve corresponder exatamente à mesma marca de fabricante do capacete.

ANEXO VI

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (ET)

Protetor auditivo

ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	1
2. PRAZO PARA ATUALIZAÇÃO.....	1
3. DEFINIÇÕES.....	1
4. ABRANGÊNCIA.....	1
5. INTEGRANTES DO GRUPO TÉCNICO (GT).....	1
6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	1
7. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL.....	2
8. INFORMAÇÕES GERAIS.....	2
9. LISTA DE MATERIAL E QUANTITATIVO.....	3
9.1. Modelo 1 – Tipo inserção.....	3
9.2. Modelo 2 – Tipo circum-auricular.....	3

1. OBJETIVO

Esta especificação técnica (ET) padroniza os requisitos técnicos e práticas recomendadas para especificação de protetor auditivo na DESO.

2. PRAZO PARA ATUALIZAÇÃO

Esta especificação deverá ser submetida à análise crítica no máximo a cada dois (02) anos ou a cada licitação.

3. DEFINIÇÕES

Equipamento de Proteção Individual com utilização restrita à proteção do sistema auditivo humano contra ruídos.

4. ABRANGÊNCIA

Esta especificação técnica se aplica a protetor auditivo.

MODELO 1 – Tipo inserção

MODELO 2 – Tipo circum-auricular (concha)

5. INTEGRANTES DO GRUPO TÉCNICO (GT)

A presente especificação técnica foi elaborada pelo Grupo de Trabalho constituído pelos membros da COST (Coordenação de segurança do trabalho).

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Os EPI's objeto desta Especificação Técnica deverão cumprir os requisitos estabelecidos nas Normas Técnicas abaixo, além daqueles constantes nesta E.T.

Número	Título
ANSI S12.6 - 2008 (Método B)	American National Standard Methods for Measuring the Real-Ear Attenuation of Hearing Protectors.

7. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL

7.1. Características Construtivas

7.1.1. Tipo Inserção

a) Pré-moldado (plug)

Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado (plug), tamanhos P, M e G, confeccionado em silicone, no formato cônico, com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. Confeccionado com silicoes de duas durezas: os flanges são feitos de um silicone mais macio para melhor vedação e maior conforto. Interligados através de um cordão confeccionado em poliéster trançado Os tamanhos P, M e G deverão ter a haste em cor diferente.

Testado de acordo com a norma ANSI S12.6:2008, Método B - Método do Ouvido Real, Colocação pelo Ouvinte, com Nível de Redução de Ruído Subject Fit (NRRsf) mínimo de 16 dB.

7.1.2. Tipo circum-auricular (concha)

a) Haste fixa atrás da nuca

Protetor auditivo constituído por 2 conchas em plástico resistente a choques mecânicos, Possui haste confeccionada em mola de aço inox com o posicionamento atrás da nuca e revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas.

Testado de acordo com a norma ANSI S12.6:2008, Método B - Método do Ouvido Real, Colocação pelo Ouvinte, com Nível de Redução de Ruído Subject Fit (NRRsf) de 20 dB a 21 dB ($20 \leq \text{NRRsf} \leq 21$).

8. INFORMAÇÕES GERAIS

a) O fornecedor do EPI deve apresentar Certificado de Aprovação – CA válida, em cópia autenticada, emitido por órgão oficial;

Obs.: O fornecedor deve manter a validade do CA, assim como de todos os certificados durante todo o período de vigência do contrato de fornecimento;

b) O fornecedor deve avisar a DESO imediatamente caso ocorra qualquer não conformidade que comprometa a garantia da qualidade de seus produtos;

c) Os processos de adequação, certificação, recertificação (em cumprimento a Portaria INMETRO vigente), e substituição dos EPIs, não conformes ou com o CA cancelado é de inteira responsabilidade do fornecedor, sem qualquer ônus para a DESO;

d) O fornecedor deve disponibilizar instruções em português de cuidados dos EPIs tais como: uso, armazenagem, manutenção, higienização, conservação e descarte, além de prazo de validade.

8.1. Embalagem

8.1.1. Tipo Inserção (plug)

a) Pré-moldado: Embalagem plástica individual, tipo caixa com clipe, contendo um par.

8.1.2. Tipo circum-auricular (concha)

Embalagem individual, tipo caixa.

9. LISTA DE MATERIAL E QUANTITATIVO

9.1. Modelo 1 – Tipo inserção (plug)

Tipo	Formato	Material de Fabricação	Tamanho	Redução de ruído	Cordão	Quantidade
Inserção Pré-moldado (Plug)	Formato cônico c/3 flanges concêntricos	Em silicone	Pequeno	NRRsf mínimo 16dB	Com cordão em poliéster	250
			Médio			
			Grande			

9.2. Modelo 2 – Tipo circum-auricular (concha)

Tipo	Formato	Material de Fabricação	Haste do protetor	Redução de ruído	Material da haste	Quantidade
Circum-auricular	Concha	Em plástico	Com haste fixa atrás da nuca	NRRsf variando de 20 a 21	Aço inox	350